

**PROGRAMA  
DE  
GOVERNO  
DO  
CDS**

Apresentado em  
Conferência de Imprensa  
a 19 de Julho de 1985

## LIBERDADE CONTRA O SOCIALISMO

O CDS tem um Programa de Governo – o "Programa para uma Nova Década" – elaborado pela Comissão do Programa para a Nova Década (Grupo de Ofir).

Tal Programa é, em primeiro lugar, uma filosofia, um modelo e uma estratégia alternativa para o País. Trata-se de um projecto liberalizador e de inspiração democracia-cristã. Tal projecto aponta para a estabilidade política, a reforma liberal da economia, a moralização, a dignificação e a abertura da posição do país, no plano interno e externo.

Assenta na ideia de que depois de se ter **desmilitarizado** o país com o fim do Conselho da Revolução e a revisão constitucional de 1982, o grande objectivo imediato é o de **dessocializar** o país. É nessa socialização, primeiro violenta (PC), depois mais benigna e administrativa (PS e PSD) que reside a raiz da ineficiência económica, da instabilidade política, da injustiça social crescente, da corrupção em crescendo e de falta de identidade e afirmação externa do país, como país respeitado e independente. Sair do ciclo do socialismo **para uma Democracia Sem Socialismo** é o objectivo, numa tarefa que vai desde a Revisão da Constituição, até um conjunto múltiplo de acções concretas.

Em qualquer dos seus aspectos, este Programa comporta uma visão diferente do país, – diferente daquela que tem sido implementada e procurada até agora por todas as formas e forças políticas. A nossa visão é a de uma sociedade moderna, embora respeitadora e assente nos seus valores tradicionais. Ele exige maior iniciativa dos cidadãos, maior mobilidade interna e externa, maior especialização e diferenciação económica e técnica, mais elevados padrões de qualidade educativa e produtiva, maior abertura e internacionalização dos seus critérios ainda quando se trate de defender os valores próprios e uma ambição colectiva e pessoal capaz de chegar às metas mais elevadas de desenvolvimento. É de tudo isto que o socialismo não é capaz, mesmo nas suas versões mais moderadas. Opor a liberalização à socialização é pois o novo rumo necessário da estabilização e progresso a percorrer pela sociedade portuguesa. O nosso Programa é, além disso, porém, um Programa positivo e concreto.

Para efeitos de divulgação, sublinham-se a seguir, justamente, algumas das principais orientações e medidas concretas que nos propomos adoptar nos vários sectores da actividade governativa.

## REFORMA ADMINISTRATIVA E PODER LOCAL

1. A reforma da Administração deve ser considerada um assunto eminentemente político e colocado na dependência do Primeiro-Ministro para se poder tornar autorizada e eficaz como até aqui não aconteceu.
2.
  - a) redução dos serviços e agentes da administração pública para os níveis anteriores a 1975, através de uma redução programada que preveja modalidades não coactivas de desvinculação dos agentes e assegure contrapartidas justas para essa desvinculação;
  - b) criação de uma maior mobilidade interna que assegure a possibilidade de progressão regular na carreira.
3.
  - a) eliminar, sempre que possível, os mecanismos de licenciamento e controlo **a priori** que emperram a Administração;
  - b) descentralizar os tribunais administrativos tornando-os mais acessíveis às populações do interior e tornando-os mais expeditos;
  - c) valorizar os direitos das administrações e a sua participação ou consulta nas decisões;
  - d) simplificar, normalizar e informatizar a Administração e os procedimentos administrativos;
  - e) valorizar os quadros técnicos da Administração e melhorar a sua formação dirigente.
4. Ao nível dos municípios e do poder local deve-se:
  - a) continuar a descentralização através de uma real transferência de competências e desconcentração;
  - b) favorecer o associativismo inter-municipal numa perspectiva de desenvolvimento qualitativo e integrado que permita aproveitar os Fundos da CEE destinados ao desenvolvimento regional;
  - c) valorizar o investimento produtivo e a recuperação das instalações e património em vez da política de novas construções;
  - d) dessocializar a intervenção municipal e autonomizar a gestão municipal de controlo estatal e partidário directo;
  - e) moralizar, simplificar e homogeneizar as administrações municipais e os executivos camarários, frequentemente atingidos pela luta partidária resultante da sua composição e forma de eleição;
  - f) criação das áreas metropolitanas nas grandes urbes.

5. Apoiar a interioridade e o desenvolvimento regional, nomeadamente através dos novos fundos da CEE para esse efeito, e de uma política de abertura de comunicações rápidas com o interior.

## **SEGURANÇA E PREVENÇÃO**

Só se é mais livre se se for mais seguro: contra o Crime, a Insegurança e a Desordem.

1. Rápida aprovação da Lei de Segurança Interna que o CDS tem pendente na Assembleia da República.
2. Dar imediata efectivação e início de funcionamento ao Serviço de Informações da República.
3. Precisar as missões de polícia, torná-las claras para a opinião pública, apoiá-las politicamente e prestigiar a sua imagem; melhorar a formação e o equipamento pessoal penitenciário e policial, procurando que a prazo esta se possa tornar completamente autónoma do Exército.
4. Desenvolver a prevenção nas vias públicas e nas escolas, em particular, e normalizar as regras gerais de segurança.
5. Pôr em prática um processo penal mais célere e simplificado, especialmente para fazer face ao preocupante aumento da pequena criminalidade, embora respeitando sempre as exigências de Justiça, de Processo e de Verdade.

## **DEFESA NACIONAL**

Maior Unidade, Simplificação e Operacionalidade.

1. Redução do tempo e da extensão do serviço militar obrigatório a metade e modernização do equipamento e da instrução militar, nomeadamente, na proporção da redução dos custos de pessoal e instalações.
2. Adopção de um comando integrado para todas as Forças Armadas no seu conjunto.
3. Revisão do sistema de forças de terra, mar e ar, tendo em atenção a maior importância relativa actual do nosso espaço marítimo e aéreo do ponto de vista da Defesa Nacional.
4. Cooperação militar, embora limitada a aspectos de instrução e formação humana, com os países africanos de expressão oficial portuguesa que a suportem e no enquadramento da aliança ocidental a que pertencemos.

5. Intransigente defesa da valorização da posição estratégica do país, como único quadro em que pode ser compreendida a utilização do nosso território como zona de apoio logístico no âmbito da Aliança Atlântica.

## **NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO**

Interesses mais Permanentes, mais Nacionais, mais Eficazes.

Por um País mais respeitado e mais Livre.

1. Conseguir que Portugal venha a ser o grande centro de mediação entre a Europa e a África, nomeadamente no quadro da CEE.
2. Defender a revisão do Tratado de Roma que deu origem à CEE e a constituição da União da Europa Ocidental numa perspectiva de maior unidade política e militar, maior liberdade económica e eficaz solidariedade social, entre os vários Povos e grupos.
3. Privilegiar as alianças com os países atlânticos no quadro europeu e desenvolver uma política de maior entendimento e amizade com o Brasil e os Estados Unidos.
4. Defender uma política de **nova emigração e cooperação alargada** (no campo cultural e militar - sendo neste caso restrita à formação de quadros - nomeadamente) na relação com os países africanos de expressão oficial portuguesa.
5. Reestruturação, simplificação e especialização do Ministério dos Negócios Estrangeiros; procura de um papel mais activo da diplomacia portuguesa na vida internacional e candidatura do nosso país a ser um maior centro de instituições e relações internacionais.

## **JUSTIÇA**

Celeridade, Simplificação, Modernização.

Pela Verdade, Justiça e Confiança.

- I. Recuperação da confiança na viabilidade e celeridade da justiça, através, nomeadamente, de:
  - a) contingentação dos processos a atribuir por cada período de tempo a cada juiz;

- b) ajustamento e reorganização dos quadros de magistrados e funcionários judiciais;
  - c) redimensionamento e reorganização dos quadros de magistrados e funcionários judiciais;
  - d) redimensionamento das Comarcas existentes;
  - e) normalização dos actos processuais de Secretarias Judiciais.
2. Despartidarizar o Conselho Superior de Magistratura, dando plena expressão ao princípio do auto-governo dos juizes.
  3. Sistematizar e simplificar a legislação portuguesa e modernizar a ordem jurídica, nomeadamente, na perspectiva da abertura do nosso sistema económico, no quadro do mercado europeu, quer alargando o reconhecimento da autonomia das partes, quer integrando novas figuras contratuais e áreas de protecção jurídica, como, por exemplo, os da defesa do consumidor, da concorrência ou da propriedade industrial.
  4. Reformar o processo civil, com vista a descongestionar, nomeadamente, o movimento dos tribunais superiores, introduzindo mecanismos dissuasores do recurso fácil ou de litigância excessiva e de má fé, e alargando o campo de negociação, arbitragem e composição voluntária de conflitos.

### **LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO**

Assegurar a transparência para isolar e combater a corrupção, que, aliás, é um produto típico de crescimento e degenerescência do Estado socialista.

1. Dignificar e remunerar adequadamente todas as funções públicas e evitar a acumulação de funções públicas e privadas, ao nível do próprio poder local, de modo a evitar as formas de influência e favor que daí decorrem nomeadamente na aprovação de projectos.
2. Exigir sistematicamente o concurso público para a adjudicação de obras públicas e outras tarefas do Estado.
3. Examinar cuidadosamente todas as nomeações para a Administração das empresas públicas e para os altos cargos da Administração, despartidarizar as mesmas nomeações e exigir a apresentação de contas públicas a todas as empresas públicas.
4. Reduzir as exigências de alvarás, licenças, autorizações e demais limites burocráticos à iniciativa e ao trabalho, de modo a evitar assim os jogos de influência e favor.

5. Publicação mensal em órgãos de comunicação de suficiente expansão de todas as adjudicações feitas, a nível local ou nacional, de nível superior a certo montante.

## **POLÍTICA FINANCEIRA**

Equilíbrio, Clareza e Economia, no combate à despesa e ao consumo crescentes do Estado Socialista.

1. Uma política orçamental de redução drástica das despesas e consumos públicos, em especial da despesa corrente do Estado, através, nomeadamente, da extinção de serviços, corte de subsídios e redução do número de efectivos (embora com compensações adequadas), de modo a conseguir uma efectiva e rápida redução do défice orçamental e a contenção e redução da inflação.,
2. Uma política monetária que promova a maior estabilização e confiança na moeda, evitando a monetarização da dívida e a tributação disfarçada e assegurando, para isso, uma maior independência do Banco de Portugal e do seu Governador, nomeadamente em relação ao Governo.
3. Uma política salarial que faça depender os aumentos salariais dos aumentos de produtividade e permita a sua adaptação e negociação às condições de cada empresa em concreto.
4. Elaboração do Orçamento por objectivos e prioridades políticas e, não como até aqui, como mera previsão de custos; integração de todos os Fundos Autónomos no Orçamento Geral do Estado e retoma da publicação anual da Conta Geral do Estado, de modo a assegurar a inteira transparência e responsabilização dos gastos do Estado.
5. Uma política de alargamento e criação de um verdadeiro mercado financeiro; a efectiva concretização das indemnizações e a clarificação das regras de jogo, de modo a criar um clima de verdadeira confiança e favorecer, nomeadamente, o regresso dos capitais emigrados.

## **POLÍTICA FISCAL**

Justiça, Eficácia e Simplificação, por um novo Sistema Fiscal não-confiscatório, ao serviço do bem-estar dos cidadãos e não da alimentação consumista do Estado.

1. Redução progressiva da carga fiscal e baixa de imposto, nomeadamente do profissional e complementar; supressão de todos os impostos adicionais e extraordinários; e extinção de todos os pequenos impostos, cuja cobrança é mais onerosa que as próprias receitas arrecadadas através deles.
2. Concluir os trabalhos de reforma de todo o sistema fiscal, de modo a dar-lhe coerência e a privilegiar a poupança, tributando mais o consumo do que o rendimento.
3. Sujeição dos titulares de cargos políticos ao imposto profissional, fundo de desemprego e imposto complementar, nos termos correntes para qualquer trabalhador, embora com a equivalente compensação em 1986 e revisão e redução drástica de todos os privilégios e benefícios fiscais em vigor.
4. Implementar o IVA em substituição de todos os restantes impostos indirectos.
5. Redução da progressividade dos impostos directos que os torna confiscatórios a níveis de rendimento que noutros países estão ainda abaixo da norma de pobreza.

## **POLÍTICA ECONÓMICA E DE DESENVOLVIMENTO**

1. Basear o desenvolvimento na iniciativa privada, na afectação de recursos pelos mecanismos de mercado e na força inovadora e disciplinadora da concorrência, – sempre em conjugação com uma política financeira e fiscal de reconstrução dos grandes equilíbrios macroeconómicos.
2. O desenvolvimento rápido da economia portuguesa e o aproveitamento máximo do nosso enorme potencial de crescimento devem fazer-se através de uma abertura crescente ao exterior, da integração cada vez maior no comércio internacional, da especialização progressiva, da progressão em qualidade tecnológica e formal, do aproveitamento das economias de escala, do espírito competitivo e concorrencial que multiplicará a produtividade, num quadro de crescimento liderado pelas exportações.
3. Facilitar o acesso à propriedade e à iniciativa através da política de habitação e outras políticas sectoriais e pôr em marcha um Programa de Desestatização, Privatização e Rentabilização de todo o Sector Público produtivo conjuntamente com a transferência de recursos do sector público para o sector privado, a abolição dos limites exclusivos entre sectores económicos, a liquidação do IPE (Instituto Português do Estado) e a imediata venda de todas as participações desse Instituto em empresas industriais, a extinção progressiva e o desmembramento de todos os organismos de coordenação económica, o

encerramento do Plano Siderúrgico e a reconversão da indústria da construção naval e a exigência da aplicação de regras de mercado a todas as empresas públicas que, excepcionalmente, se mantiverem a operar como tal.

4. Exigir do Estado, em compensação, a correcta definição, clareza e garantia das regras do jogo, o cumprimento atempado e equitativo de todas as suas obrigações e prestações económicas, e a indispensável eficácia e concentração do investimento público nas áreas de construção e instalação de infra-estruturas básicas, na promoção da investigação e da inovação, no controle de qualidade, na promoção comercial, na obtenção e divulgação da informação económica ou, numa palavra, na criação de condições para a actuação eficaz da iniciativa privada.
5. Abandonar as políticas de redistribuição com base nos preços e extinção de todos os mecanismos de Planeamento e Concertação actual, criando em sua substituição um Conselho Económico e Social representativo das organizações económicas e sociais participantes no processo de desenvolvimento alargado e qualitativo que se pretende para o país.

### **ACTIVIDADES EMPRESARIAIS**

1. Apoiar as indústrias clássicas através de um programa de apoio à introdução das novas tecnologias produtivas ou à sua reconversão e adaptação.
2. Apoio à expansão das indústrias e demais actividades empresariais portuguesas, através de um projecto de informação e adequação às exigências de integração europeia e de um projecto paralelo sobre a sua expansão no quadro africano – Projectos "Europa" e "África"!
3. Apostar no desenvolvimento das pequenas e médias indústrias como dimensão óptima do desenvolvimento industrial e da especialização e criação de vantagens comparativas para a exportação.
4. Liberalização progressiva dos preços e a desoneração crescente dos encargos financeiros, fiscais e sociais das empresas e, conseqüentemente, das respectivas margens.
5. Criação de um novo Programa de apoio ao investimento na sequência do S III, com vista à recuperação e relançamento das empresas portuguesas no novo quadro do mercado alargado da CEE.

## EDUCAÇÃO

Uma Nova Educação Pluralista, Humanizada e Especializada para a sociedade Técnica e o Portugal Europeu.

1. Desenvolver a liberdade de ensinar e aprender através, nomeadamente, de liberdade de escolha do estabelecimento de ensino, assegurando assim um maior equilíbrio e igualdade entre ensino público e privado, apoiando financeiramente nessa opção os mais carenciados – equiparando também, com o mesmo objectivo, o ensino nos Seminários ao ensino oficial e rearticulando o ensino militar com o civil.
2. Implementar gradualmente a partir do ensino superior um modelo de auto-financiamento do ensino, transferindo o apoio financeiro directo aos estabelecimentos escolares para o apoio aos educandos e suas famílias, através dos "cheques-escolares" e "bolsas-empréstimos", de valor idêntico aos custos médios dos diferentes graus de ensino, de modo a assegurar maior pluralismo de escolha, maior eficiência na utilização de recursos, melhor qualidade de ensino, maior sensibilidade aos desejos dos indivíduos e suas famílias e aumento do valor global de recursos consagrados à Educação.
3. O Estado está obrigado especialmente neste campo a:
  - a) estabelecer padrões mínimos de qualidade através de valorização dos exames, nomeadamente como via de admissão às diferentes instituições escolares e condição de atribuição de títulos académicos da fiscalização das instituições de ensino e a qualificação dos professores;
  - b) assegurar o acesso generalizado ao ensino obrigatório e alargar a extensão deste no espaço e no tempo;
  - c) informar os cidadãos sobre todos os índices, situações e critérios relevantes para o correcto exercício da liberdade de aprender e de escolha de estabelecimento;
  - d) assegurar a formação de professores em níveis quantitativos e qualitativos mais elevados;
  - e) apoiar o apetrechamento técnico e as infra-estruturas necessárias a um sistema educativo capaz de reforçar a sua qualidade e a componente de educação técnica;
  - f) assegurar a padronização europeia e internacional do nível de exigência do nosso ensino técnico de modo a assegurar o valor e competitividade das nossas qualificações académicas.

4. Simplificar, desburocratizar e desdobrar a gestão do Ministério da Educação; personalizar a gestão das Escolas em termos de uma Direcção singular mais responsabilizada.
5. Inserir a educação e os programas escolares num quadro formativo global que compreenda as instituições, a vida económica e a família e vise o livre e completo desenvolvimento da personalidade e aptidões de cada um.

## **CULTURA**

Liberdade, Identidade e Renovação, com a Tradição no Futuro.

1. Dar prioridades à Defesa e Expansão da Língua Portuguesa e do Património Cultural português nos planos interno e externo.
2. Apoiar a criação para esse efeito de uma grande Fundação Pública que receba e integre meios e recursos privados e coordene ou absorva todas as acções e instituições públicas já existentes nessas áreas.
3. Reforçar a qualidade e o prestígio das grandes instituições culturais e símbolos de Nação, nomeadamente na área de acção cultural externa.
4. Favorecer o mecenato através de medidas fiscais de incentivo, facilitar e estimular a criação das fundações e associações culturais, ampliar e renovar o papel das colectividades locais, nomeadamente na área da cultura popular, e apoiar a criação de uma Confederação Nacional das Associações de Cultura e Recreio.
5. Renovar e requalificar o ensino artístico, assim como a componente cultural de toda a Educação.

## **TRABALHO**

Valorizar o trabalho e a produtividade.

Pela produção e pelos interesses concretos dos trabalhadores contra as "ideologias" socializantes.

1. Criar empregos e, em particular, o emprego para a população juvenil através de:
  - a) contrato de emprego-formação para os jovens trabalhadores e exoneração dos encargos sociais das empresas para a mão-de-obra jovem;
  - b) reforço da educação e formação técnica escolar e extra-escolar, aproximando a escola e a empresa;

- c) mais ampla institucionalização do trabalho a tempo parcial, e não exclusão do trabalho a prazo e do trabalho extraordinário, enquanto persistir a situação de crise.
2. Flexibilização da legislação e estruturas do trabalho e do emprego através de:
    - a) personalização do contrato de trabalho e sua inserção no contexto económico e social da empresa;
    - b) flexibilização da negociação dos salários adaptando-os à organização de cada empresa;
    - c) aceitação da inadaptação à evolução económica e tecnológica, como fundamento da rescisão do contrato de trabalho;
    - d) maior adaptabilidade da duração e horários de trabalho;
    - e) alargamento de liberdade de escolha do momento de reforma, dentro de certos limites etários.
  3. Desenvolvimento da solidariedade e democraticidade empresarial e laboral, através do:
    - a) encorajamento às formas de expressão directa dos trabalhadores na empresa;
    - b) desenvolvimento das formas de participação no resultado das empresas e criação de condições preferenciais para a participação dos trabalhadores no capital das empresas;
    - c) sujeição a voto secreto das deliberações sobre as greves.
  4. Promover a qualidade do trabalho através da motivação dos quadros, dos prémios de produtividade e do apoio à formação técnica permanente.
  5. Reduzir progressivamente o número de feriados oficiais; eliminar as "tolerâncias de ponto" nas chamadas "pontes", e combater o absentismo, nomeadamente, através do princípio de remuneração do trabalho efectivo.

## **SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL**

1. Garantir a protecção básica e pública para todos os cidadãos, mas alargar a oferta de serviços prestadores de saúde num quadro que compreenda as próprias entidades privadas e os médicos como tais, de modo a alargar a liberdade de escolha do doente, assim como a sua relação personalizada com o médico e os serviços de saúde.
2. Basear o funcionamento do sistema no seguro obrigatório de saúde cobrindo os cuidados essenciais, a contratar com as entidades públicas e privadas para tal

vocacionadas e cujo custo será subvencionado pelo Estado para os estratos sociais mais desfavorecidos e será passível de dedução fiscal para os restantes.

3. Reactualizar as pensões em função do aumento do custo de vida, reforçar o seguro voluntário e fomentar a oferta de mecanismos de segurança social (em particular dos Fundos de pensões) através do sector privado e mutualista e desenvolver igualmente o sistema de reformas complementares voluntárias.
4. O sistema de Segurança Social deve ser reequilibrado financeiramente, os seus custos devem-se tornar transparentes e públicos, deve descentralizar a sua gestão e deve evoluir, em particular, através do sistema de pensões, para uma forma de cobertura tripartida:
  - a) prestações universais, sem bases contributivas concedidas selectivamente e articuladas com o sistema fiscal, de modo a assegurar a toda a população uma garantia mínima em função do rendimento do agregado familiar;
  - b) prestações contributivas com base num Seguro Social obrigatório sobre as remunerações até um determinado limite máximo do "plafond";
  - c) prestações complementares através de esquemas de previdência voluntária utilizando, designadamente, a margem de liberdade de cobertura permitida pela existência do "plafond" remuneratório.
5. Deve ser assegurada a melhor complementaridade entre o sector privado e o sector público da saúde, nomeadamente na utilização de equipamentos; deve ser humanizada e simplificada a gestão hospitalar e devem ser apoiadas todas as formas de voluntariado no campo da Assistência, tradicional como a das Misericórdias ou a da acção da Igreja, ou outras, no seio da família, da empresa, da profissão ou da comunidade de vizinhos, como via de uma sociedade mais responsável, sensível e solidária.

## **FAMÍLIA E POLÍTICA DEMOGRÁFICA**

Por um Sentido Positivo para a Vida, a Família e a Juventude.

1. Revogação da "Lei da Interrupção Voluntária da Gravidez" (Lei do Aborto).
2. Revogação do Despacho "Gonelha" que autorizou o acesso ao planeamento familiar sem necessidade de autorização dos pais aos menores em idade fértil (a partir dos 10/ 11 anos).
3. Recriação da Secretaria de Estado da Família com a função de enquadrar todas as soluções políticas, económicas e legislativas que digam respeito à Família.

4. Uma política social de apoio especial às famílias numerosas, procurando inverter a tendência que se vem manifestando para a perda demográfica.
5. Defesa de horários de trabalho adaptados à vida familiar e escolar; um tratamento fiscal não-discriminatório dos casais; exigência de inclusão de habitações familiares proporcionadas em todos os programas de construção e maior participação das Associações de Pais na vida das escolas; regulamentação e reprogramação dos Programas de Educação Sexual de modo a compreender também, a dimensão particular do amor humano.

## **HABITAÇÃO**

1. Restabelecer as condições do normal funcionamento do mercado da habitação, liberalizando a política de habitação e financiando ao mesmo tempo os adquirentes e inquilinos pobres, tendo em conta que, só no médio prazo, num quadro de recuperação económica global que possibilite a todos remuneração mais adequada à satisfação das suas necessidades, se caminhará para o equilíbrio entre a oferta e a procura do bem habitação.
- 2
  - a) reduzir fortemente os encargos fiscais que impendem sobre a habitação, nomeadamente generalizando a isenção de sisa para a aquisição de casa própria;
  - b) deduzir da matéria colectável do futuro imposto único sobre os rendimentos, tanto a totalidade dos encargos decorrentes do empréstimo contraído para a aquisição de casa própria, como o encargo de rendas pagas como locatário de imóvel arrendado.
2. Autorizar esquemas diversificados e complementares de crédito tanto para a aquisição, como para a recuperação da habitação: esquemas alternativos, flexíveis e abertos a todo o sistema bancário.
4.
  - a) favorecer o envolvimento das empresas privadas na solução do problema habitacional dos seus trabalhadores;
  - b) favorecer o envolvimento das instituições de solidariedade social na solução do problema habitacional das famílias mais carenciadas de recursos;
  - c) através do fundo especial inscrito no OE, apoiar a acção das autarquias para ocorrer às necessidades das famílias de mais débeis recursos, nomeadamente as desalojadas em consequência de operações de renovação urbana ou devido à ruína dos prédios que habitavam;

- d) redefinir as características de habitabilidade (standards) para todo o sector, por forma a tornar viável uma construção mais acessível às famílias de menores recursos (a regulamentação técnica a que deve submeter-se a construção estabelece valores exagerados em relação aos europeus - 2 elevadores para prédios com mais de três andares - e a construção de casas para famílias de escassos recursos, em obediência a uma qualidade construtiva mínima que é mais que **média tem exigido recursos** muito elevados para a satisfação das necessidades muito discutíveis).

5.

- a) enquadrar legalmente a urbanização e a construção por forma a desencorajar eficazmente toda a infracção aos regulamentos a que uma e outra devem submeter-se e a inviabilizar definitivamente a construção clandestina, por um lado, e, por outro, desburocratizar a aprovação dos projectos de loteamento, urbanização e construção habitacional;
- b) através de uma adequada legislação urbanística, favorecer a qualidade de vida na ocupação e uso dos solos, e favorecer uma adequada inserção das novas habitações nos contextos paisagísticos rurais ou urbanos cuja feição tradicional seja imperativo cultural preservar.
- c) apoiar os municípios numa política correcta de recuperação e saneamento das zonas históricas e numa política correcta de expansão urbana através da abertura de novos eixos de urbanização;
- d) proceder ao ordenamento do território dando carácter de urgência às zonas consideradas actualmente mais críticas, por forma a harmonizar os conflitos entre as necessidades de desenvolvimento e a conservação dos recursos naturais não renováveis, a proteger efectiva e energicamente as terras agrícolas, os recursos hídricos e as áreas florestais e a valorizar os aspectos estéticos e culturais, não apenas na sua forma monumental, mas sempre que testemunhos de uma idiossincracia própria.

## **AGRICULTURA**

Por uma Agricultura para a CEE, mais empresarial, mais especializada e mais competitiva.

1. Modernização da Agricultura através de:

- a) apoio ao desenvolvimento da empresa agrícola;

- b) aproveitamento dos apoios financeiros a Portugal durante o período de transição de integração na CEE, com atempada orçamentação das contrapartidas financeiras portuguesas e imediata definição dos projectos de desenvolvimento a beneficiar;
  - c) estímulo às culturas em cuja produção podemos gozar de vantagens comparativas e expansão, valorização e preservação, em especial, do nosso património florestal;
  - d) reestruturação dos mercados agrícolas, através de uma maior liberdade e abertura e eliminação dos organismos construtores de acordo com os princípios de uma economia social de mercado.
3. Promoção das organizações associativas dos agricultores, sejam de índole cooperativa ou de outra ordem, para que delas surjam as iniciativas de modernização e de desenvolvimento indispensáveis para recolher os potenciais benefícios da adesão à CEE e promoção de intensa acção sócio-estrutural com a ajuda proporcionada pelo FEOGA – Orientação, pelo FEDER e pelo FES, desenvolvendo-a à volta de quatro vectores principais: **o agricultor**, (ensino, formação profissional, segurança social, reforma de agricultores idosos, apoio aos jovens agricultores, etc); **as explorações agrícolas** (reconversão cultural, melhoramentos fundiários, emparcelamento, etc.); **a comercialização e transformação dos produtos agrícolas** (centrais de recolha, embalagem, armazenagem, agro-indústrias), e **desenvolvimento regional** (enquadramento das acções de modernização e transformação estrutural da agricultura no melhoramento do meio rural).
4. Extinção da Reforma Agrária na Constituição e enquanto não for possível alterar a Constituição, extinção da zona de Intervenção da Reforma Agrária, revogação de todos os artigos da Lei de Bases que se referem à expropriação por limitação de área das explorações e ao estabelecimento e atribuição de reservas, correcção das injustiças cometidas pelo processo de expropriação e nacionalização (onde tal não for possível estabelecer-se-ão medidas reparadoras), pagamento das indemnizações, corrigindo os aberrantes critérios de avaliação vigentes e venda das terras do Estado. Proceder-se-á também à publicação de novas leis do arrendamento rural, do arrendamento florestal, do emparcelamento, da exploração dos baldios e do direito à caça.
5. Criação de um Banco de Agricultura em substituição do IFADAP e reformulação total do sistema de critério agrícola, tornando-o mais fácil, mais rápido, mais desburocratizado, mais responsabilizado, e mais barato sempre que os investimentos se insiram em prioridades definidas em termos de actividades ou

produtos, de empresas agrícolas ou produtos, de empresas agrícolas ou de regiões, e se enquadrem em planos de desenvolvimento regional.

6. Remodelação profunda da estrutura do Ministério da Agricultura, promovendo o gradual destacamento e transferência de técnicos para as associações e outras organizações dos agricultores, reservando prioritariamente os serviços para acções de desenvolvimento regional, de melhoria das infra-estruturas e de controlo de produtos e para actividades de investigação, desenvolvimento experimental e demonstração.

## **PESCAS**

1. Fazer da iniciativa privada o elemento dinâmico de uma política de pescas:
  - a) devendo, por isso, ser privatizadas, alienadas ou extintas, as empresas públicas que ainda funcionam neste sector, garantindo as compensações adequadas aos seus empregados;
  - b) reestruturando todo o sector administrativo das pescas, reformando e limitando a competência de serviços públicos que no seu funcionamento actual não são sequer compatíveis com as regras da Comunidade Económica Europeia: o C.R.C.B., o I.P.C.P., as Lotas, neste caso dotando-as de um estatuto jurídico que nem sequer têm;
  - c) valorização das Organizações de Produtores como executores fundamentais dos mecanismos comunitários de regularização da oferta e dos preços.
2. Garantir o máximo de aproveitamento dos mecanismos de adesão à CEE neste sector e, ao mesmo tempo, procurar o nível máximo de exploração dos recursos do ZEE nacional a ser realizado pela pesca portuguesa.
3. Elaborar um sistema de gestão e conservação de recursos, no qual sejam claramente definidas as condições para o licenciamento da actividade de pesca, deslocando o eixo da gestão dos recursos do licenciamento para as medidas de limitação quantitativa, por espécie ou grupos de espécies.
4.
  - a) lançar um sistema centralizado de informação estatística e técnica de apoio à gestão, à investigação e à actividade da pesca em geral, e rever de imediato os regulamentos de pesca, à luz da regulamentação comunitária e das condições económicas, sociais e técnicas actuais, perspectivas para o quadro comunitário, possibilitando em particular maior mobilidade no domínio das actividades de pesca em lugar da rigidez actual;

- b) apoiar as novas pescarias e a experiência de pesca (estas assentes em moldes tais que permitam claramente a aquisição de conhecimentos científicos, a formação profissional e a reorientação da actividade de pesca);
  - c) proceder à elaboração e aprovação, até final do ano, de programas de apoio estrutural susceptíveis de serem retidos para efeitos de financiamento comunitário, envolvendo a reestruturação e reorientação da frota, pescas experimentais, redução de capacidade, aquacultura e programas dirigidos à melhoria das condições de comercialização e transformação dos produtos da pesca (indústria de conservas e outras), dando prioridade ao sector exportador, para as novas pescas e para as infra-estruturas em terra;
  - d) garantir ao sector das conservas em molhos condições de competitividade, no que se refere às matérias primas que utiliza;
  - e) reforço da investigação dos recursos, no sentido da investigação aplicada e em ligação directa com a actividade de pesca (armadores e pescadores).
5. Desenvolver de imediato contactos ao nível internacional com os países com recursos de pesca e com os quais temos ou possamos ter acordos de pesca, por forma a defender nas melhores condições os interesses nacionais no quadro das condições negociadas com a CEE.

## **COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Por uma Informação em Liberdade numa Sociedade Aberta.

1. Assegurar a liberdade de comunicação por todos os meios, extinguir os monopólios ou as formas de concorrência desleal no campo informativo e editorial, assim como as estruturas públicas, no âmbito governativo ou administrativo, voltadas para a orientação e coordenação da comunicação social e garantir a verdade de informação.
2. Legalizar as televisões privadas e limitar o sector público da Comunicação a uma Rádio e a uma Televisão, sustentadas, aliás, através do auto financiamento e não de quaisquer taxas.
3. Reunir todas as leis respeitantes à informação numa única Lei de Liberdade de Informação que garanta a defesa do público e dos cidadãos.
4. Estimular a renovação tecnológica, os novos serviços e programas de informação e a formação técnica e cultural dos profissionais de informação.
5. Desenvolver as rádios locais ou rádios livres e as televisões hertzianas locais.

## **DESPORTO**

Formação, Competição, Infra-estruturas:

Para uma Sociedade mais Saudável e Ágil.

1. Respeitar a autonomia do movimento desportivo, amador e profissional, federado e não-federado.
2. Promover o Desporto no seio da Escola, do Exército, das Colectividades Territoriais e das restantes instituições públicas e privadas, como componente fundamental de toda a formação humana e do equilíbrio e fecundidade da vida colectiva.
3. Promoção do intercâmbio internacional dos atletas e equipas portuguesas.
4. Apoio à alta competição e à formação técnica de quadros e professores especializados.
5. Fornecimento de equipamentos e instalações desportivas em todo o país, através, principalmente, das disponibilidades financeiras criadas pelo sistema de Apostas Mútuas Desportivas.

## **GRANDES OPÇÕES ESPECÍFICAS**

1. Turismo: opção sistemática pelo apoio ao turismo de grande qualidade, no quadro de uma especialização selectiva.
2. Emigração: desenvolvimento de política de biculturalismo (país de origem mais país de destino), através de acordos de política externa entre Portugal e os países de emigração.
3. Transporte e Comunicações: rasgar as comunicações e alargar o acesso a telecomunicações rápidas de todo o tipo entre todas as regiões do país e com o estrangeiro e, em particular, completar rapidamente a auto-estrada Lisboa-Porto e as vias rápidas para o interior (Porto-Bragança, Porto-Valença, Porto-Famalicão, Aveiro-Vilar Formoso, Lisboa-Badajoz e Lisboa-Faro).
4. Energia: dar execução imediata ao Plano Energético Nacional com especial desenvolvimento da investigação e produção de energias alternativas.
5. Investigação: aproveitamento da inserção portuguesa ao Projecto Eureka e na Iniciativa de Desenvolvimento Estratégico; apoio à investigação através das Empresas, nomeadamente através de medidas fiscais, mais margens de auto-financiamento de investigação pública e universitária através de uma maior ligação à actividade produtiva e da aplicação da modalidade contratual a projectos de investigação, criação de uma linha de crédito para novos projectos

e participação do Estado sob a forma de capital de risco em investimentos na área da investigação.